

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ - FECOMÉRCIO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/26, que objetivou selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço, Por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (GESTO VACINAL) DE DOSES DA VACINA QUADRIVALENTE (TETRAVALENTE) EM MONODOSE CONTRA INFLUENZA PARA OS COLABORADORES DO SESC PARANÁ, PARA O SENAC PARANÁ E PARA A FECOMÉRCIO PARANÁ e, que na tramitação do processo licitatório foi atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a decisão de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento conforme quadros a seguir.

EMPRESA VENCEDORA: IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA
CNPJ: 13.627.448/0001-81

LOTE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE DO PRODUTO / REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UF	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA SESC	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA SENAC	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA FECOMÉRCIO	QUANTIDADE TOTAL MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	UNIDADES SESC, SENAC E FECOMÉRCIO - CURITIBA	Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de doses da vacina quadrivalente (tetraivalente) em monodose contra influenza	Influvac Tetra - Abbott 1.0553.0383	SERVIÇO	872	662	40	1574	R\$ 55,89

EMPRESA VENCEDORA: IMUNIZZARE CLINICA DE VACINAS LTDA ME (Representante Legal: JATHIR EDUARDO MANTOVANI)
CNPJ: 17.982.898/0001-43

LOTE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE DO PRODUTO / REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UF	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA SESC	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA SENAC	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA FECOMÉRCIO	QUANTIDADE TOTAL MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	APUCARANA	Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de doses da vacina quadrivalente (tetraivalente) em monodose contra influenza	Influvac Tetra - Abbott Brasil 1.0553.0383	SERVIÇO	44	37	0	81	R\$ 91,85
3	ARAPONGAS				57	22	0	79	R\$ 91,85
4	BEI A VISTA DO PARAÍSO				13	1	0	14	R\$ 96,68
6	CAMPO LARGO				10	16	0	26	R\$ 91,05
7	CAMPO MOURÃO				49	52	0	101	R\$ 93,02
8	CASCAVEL				160	61	0	221	R\$ 64,38
9	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				75	68	0	143	R\$ 76,90
10	CASTRO				0	24	0	24	R\$ 93,90
11	CORNÉLIO PROCÓPIO				39	32	0	71	R\$ 86,65
4	FRANCISCO BELTRÃO				47	28	0	75	R\$ 96,60
15	GUARAPUAVA				54	35	0	89	R\$ 96,60
16	IRATI				0	28	0	28	R\$ 96,60
17	IVAIPORÁ				51	38	0	89	R\$ 96,60
18	JACAREZINHO				51	40	0	91	R\$ 92,58
20	MARECHAL CÂNDIDO RONDON				37	31	0	68	R\$ 96,60
21	MARINGÁ				81	92	0	173	R\$ 91,35
22	MEDIANEIRA				25	31	0	56	R\$ 96,60
23	NOVA LONDRINA				18	23	0	41	R\$ 96,60
24	PALMAS				11	6	0	17	R\$ 97,10
25	PARANAGUÁ				44	50	0	94	R\$ 92,10
26	PARANAVÁI				29	37	0	66	R\$ 95,75
27	PATO BRANCO				41	33	0	74	R\$ 97,10
28	PRUDENTÓPOLIS				0	22	0	22	R\$ 97,10
29	RIO NEGRO				29	26	0	55	R\$ 97,10
30	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA				8	7	0	15	R\$ 93,60
31	SÃO MATEUS DO SUL				0	21	0	21	R\$ 97,10
32	TOLEDO				29	45	0	74	R\$ 97,10
33	UMUARAMA				55	43	0	98	R\$ 96,80
34	UNIÃO DA VITÓRIA				45	37	0	82	R\$ 97,10

EMPRESA VENCEDORA: CLINICA REABILITAR LTDA ME
CNPJ: 02.215.288/0001-47

LOTE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE DO PRODUTO / REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UF	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA SESC	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA SENAC	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA FECOMÉRCIO	QUANTIDADE TOTAL MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	CAIOBÁ	Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de doses da vacina quadrivalente (tetraivalente) em monodose contra influenza	Abbott Monodose Quadrivalente 1.0553.0383	SERVIÇO	172	42	0	214	R\$ 79,24
12	PONTA GROSSA				77	77	0	154	R\$ 85,46
13	FOZ DO IGUAÇU				70	67	0	137	R\$ 94,80
19	LONDRINA				190	119	0	309	R\$ 91,80

As despesas administrativas para a realização dos procedimentos licitatórios serão rateadas entre o Sesc/PR, Senac/PR e Fecomércio/PR na proporção dos interesses de cada Entidade nos processos, sendo 55% (cinquenta e cinco por cento) para o Sesc/PR, 44%(quarenta e quatro por cento) para o Senac/PR e 1% (um por cento) para a Fecomércio/PR, cabendo ao Sesc/PR os procedimentos de rateio dessas despesas, segundo os normativos de Prestação de Contas e de Contabilização.

OBS 1: Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.


OBS 2: Demais condições conforme edital e proposta da Empresa.

Curitiba, 23 de março de 2026.


DARCI PIANA
Presidente


Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESE/PR

Em 19.03.26


Ulisses F. de M. Rodrigues
Diretor Regional Interino
Sesc/PR

Até 19.03.26